

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

Rua José Pinheiro, 324 - Centro CEP 39.893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais CGC (MG) 01.615.007/0001-80

LEI Nº 95, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas referente à folha de pagamento de dezembro de 2000 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da folha de pessoal (servidores públicos e contratados), referente ao mês de dezembro de 2000, por se tratar de despesa de natureza salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogando seus efeitos a 02.01.2001.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 05 de fevereiro de 2001.

Augusto Sérgio Picorelli Massa

L'ell Olez

Prefeito Municipal